



LEI ORDINÁRIA Nº 1123

de 02 de abril de 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º..

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 02 de Abril de 1991.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1123/1991 - 02 de abril de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em